# Comissões Permanentes Exercício de 2020

## "Membros" e "Obrigações"

As comissões ordinárias tem por finalidade subsidiar o CAU/MA nas matérias de suas competências relacionadas à ética e disciplina, ao ensino e formação, ao exercício profissional, ao planejamento, à gestão financeira, organizacional e administrativa, para o cumprimento do da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e das competências definidas no Regimento Geral do CAU.

As comissões ordinárias terão caráter permanente e deverão ser instituídas no Regimento Interno do CAU/MA, conforme interesse e dotação orçamentária.

As comissões ordinárias serão compostas por 3 (três) conselheiros titulares cada.

Os mandatos dos membros de comissões ordinárias terão duração de 1 (um) ano, sendo permitida a recondução iniciando-se na primeira reunião plenária ordinária do ano e encerrando-se na primeira reunião plenária ordinária do ano seguinte, ressalvado o caso de conclusão de mandato de conselheiro neste período.

As comissões ordinárias são compostas apenas por membros conselheiros titulares do CAU/MA.

O presidente do CAU/MA não pode ser membro de comissão ordinária.

Em conformidade com o Regimento Interno, o CAU/MA possui 04 Comissões Permanentes onde os Conselheiros Titulares estão distribuídos conforme descrito a seguir:



Aristelson Mendonça Freitas Coordenador da COAPF arq.aristelson@gmail.com



Carla de Azevedo Veras
Coordenadora Adjunto da
COAPF
carla veras@Hotmail.com



Claudio Henrique Ferro Freire Membro da COAPF arguiteto@cludioferro.com.br

# COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS - COAPF

Cumprir a finalidade de zelar pelo funcionamento do CAU/MA em suas organizações e administrações, bem como pelo planejamento e equilíbrio econômico, financeiro e contábil deste conselho, respeitado o disposto nos artigos 24, 33 e 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010.



Marcio César Castro Aragão Corrdenador da CEP marcio.aragao@ifma.edu.br



Luis Eduardo Paim Longhi Adjunto da CEP leplonghi@gmail.com



Claudio Henrique Ferro Freire Membro da CEP arquiteto@cludioferro.com.b

#### COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CEP

Cumprir a finalidade de zelar pela orientação e fiscalização do exercício da Arquitetura e Urbanismo,.



Raimundo Nonato Pinheiro Corrêa Filho Coordenador da CEF nonatocorrea@Hotmail.com



Santo
Adjunto da CEF
jmesantos@gmail.com



Rogério Henrique Frazão Lima Membro da CEF rlimaarq@gmail.com

### COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - CEF

Cumprir a finalidade de zelar pelo aperfeiçoamento da formação em Arquitetura e Urbanismo, respeitado o que dispõem os artigos 2°, 3°, 4°, 24, 28, 34 e 61 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010.



Luis Eduardo Paim Longhi Coordenador da CED leplonghi@gmail.com



José Marcelo do Espírito Santo Adjunto da CED jmesantos@gmail.com



Marcio César Castro Aragão Membro da CED marcio.aragao@ifma.edu.br

#### COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA - CED

Cumprir a finalidade de zelar pela verificação e cumprimento dos artigos 17 a 23 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e do Código de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil.

